O Doc 39

Escravatura 1 - 10 maço 3

Tradução

The Undersigned British Commissioners having duly considered the subject of the foregoing "Portaria" beg leave to submit to the Brazilian Commissary Judge as follows.

Os abaixo assignados Commissarios Britannicos tendo devidamente considerado o objecto da Portaria annexa rogão que lhes seja permittido submetter ao Juiz Commissario Brasileiro o seguinte.

No. 1.

The Undersigned have had the honor to receive from His Majesty's Principal Secretary of State for Foreign Affairs printed Copies of Papers respecting the Slave Trade presented to Parliament by His Majesty's Command and also Copies of a Correspondence on the same subject between the Foreign Department and the Brazilian Charge D'Affaires in London, to the 16 August last.

No. 1

Os abaixo assignados tiverão a honra de receber do Principal Secretario de Estado da Repartição Estrangeira de S. Magestade copias impressas de papeis concernentes ao trafico da Escravatura apresentados em Parlamento por Ordem de S. Magestade, assim como outras de huma correspondencia sobre o mesmo objecto entre a Repartição Estrangeira e o Encarregado de Negocios Brasileiro em Londres até 16 de Agosto ultimo.

No. 1

Nº 2.

By the correspondence it appears that His Majesty's Government is ready to enter, at any time into negotiations for such alterations in detail in the existing stipulations between the two Countries in respect to the Slave Trade as may be required by any change of circumstances.

Nº 2º

Pela correspondencia se deduz que o Governo de S. Magestade está promptо em qualquer occasião a entrar em negociações conducentes a taes alterações em detalhe nas estipulações existentes entre as duas Potencias no que respeita ao trafico da escravatura, segundo exigir qualquer mudança de circumstancias.

Nº 3.

In consequence the Undersigned beg leave to make the following proposition subject to the approbation of His Majesty's Government.

Nº 3

Em consequencia do que os abaixo assignados ousão fazer as seguintes proposições, sujeitas á approvação do Governo de S. Magestade.

Nº 4

That the Sentences of the Mixed Commission be passed

Nº 4

Que as Sentenças da Commissão Mixta sejão lavradas em nome de S. Magestade

passed in the name of His Majesty the Emperor of Brazil; a similar procedure being used by the Tribunals at Sierra Leone.

No 5

That the Mixed commission collectively and acting as a Court, be authorized to carry its sentences into effect.-

The expediency of such a regulation is suggested by the delay and difficulty which unexpectedly occurred in December 1830 in the case of the Schooner "Destimida" in consequence of its being requisite to refer the Sentence to the "Chancellor Mor" for execution.-

O Imperador do Brasil, conforme se pratica nos Tribunaes em Serra Leõa.

N.º 5

Que a Commissão Mixta collectivamente, e obrando como hum Tribunal seja authorizada a pôr em execução as Sentenças que della emanarem. Este regulamento he sugerido pela demora e difficuldade que inesperadamente occorreo no mez de Dezembro de 1830 no caso da Escuna "Destemida" em consequencia de ser preciso submetter a Sentença ao Chanceller Môr para a sua execução, e abaixo assignados não necessitão de lembrar ao seo Collega que a occorrencia em questão, produzio queixas

e

And the Undersigned need not remind their Colleague that the occurrence in question led to complaints, and a Protest, on the part of the Master of the "Destemida" — and to a Correspondence — between the Commissioners and the British admiral, and between His Majesty's Charge D'Affaires and the Brazilian Minister for — Foreign Affairs. = ...

It is suggested that the Mixed Commission should furnish the Brazilian Government with an official copy of each Sentence, immediately after its promulgation, and should also apprize the Government circumstantially of the result in each case ... ...

protestos da parte do Mestre da "Destemida", e dos origem a Summa correspondencia entre os Commissarios, o Almirante Britannico, e entre o Encarregado de Negocios de S. Magestade, e o Ministro Brasileiro dos Negocios Estrangeiros.

Sugere-se mais que a Commissão Mixta forneça ao Governo Brasileiro huma copia Official de cada Sentença, logo depois da sua promulgação, e tambem previna ao mesmo informação circumstanciada do resultado de cada huma causa.

That

Que

D de 34 (1)

N.° 6

That when the Court shall not decree the expences of Adjudication to be chargeable to the Captured Vessel, or to her Master the amount shall be chargeable to the Government of the Country receiving the benefit of the labour of the Emancipated Negroes.

N.° 6

Que quando o Tribunal não julgar proprio que se carreguem as despezas da adjudicação ao Navio capturado, ou ao Mestre, sejão estas lançadas em conta do Governo do Paiz que receber as vantagens do trabalho dos Escravos emancipados, ou africanos.

N.° 7

That the court be entitled to the communication of the substance of such official information as may be received from time to time by the Brazilian Government as to the hiring, location, existence, employment and ultimate manumission of

N.° 7

Que o Tribunal tenha o direito de lhe ser communicado a substancia de qualquer informação official que de tempos a tempos o Governo Brasileiro receber concernente ao aluguel, localidade, existencia, emprego e ultima manumissão dos escravos emancipados.

Ri. de presumir que esta fa-

cial

of the Emancipated Negroes

It is pictured that at this essential object may be easily and decorously accomplished by the publication in the Official Paper o Diário do Imperio of such reports on the subject as may be received by the Government.-

In this way the British Commissioners would be enabled to Certify to His Majestijs Government that the humane intentions of the two Powers had been duly fulfilled, while the Brazilian Government would have additional means of enforcing the regulations- and checking the abuses- which are the subject of the very commendable- "Portaria" of the 25 March 1831 addressed

especial objecto seja facil e decorozamente posto em execução publicando-se no papel Official ou Diario do Imperio qualquer intelligencia que o Governo receber. Desta maneira os Commissarios Britannicos habilitar-se-hão a poder certificar ao Governo de Sua Magestade que as humanas intenções das duas Potencias, tem sido devidamente preenchidas, ao mesmo tempo que o Governo Brasileiro teria os meios addicionaes de fazer executar os regulamentos e reprimir os abuzos que são o objecto da sua recomendavel Portaria de 25 de Março de 1831 dirigida ao Presidente da Commissão do Rio de Janeiro, e a outros Funcionarios.

addressed to the Juizes
da Comarca do Rio de
Janeiro, and to other
Functionaries ...

N.° 8

That the term for
hiring the Negroes adjudg=
=ed to be ultimately emanci=
=pated, be reduced from
Fourteen Years to Seven
Years, in the whole =

N.° 9

That the Wages of
such Negroes be paid from
time to time to the Registrar
of the Mixed Commission,
That the Registrar be
required to give Security
for the due discharge of
his Office and to apprise
the Brazilian Government
from

N.° 8

Que o termo para o alluguel dos
negros se reduza de quatorze
a sette annos no todo, para
aquelles que se julgarem assim al=
=forriados.

N.° 9

Que os Salarios de taes escravos
sejão pagos de tempos a tempos
ao Secretario da Commissão
Mixta, e que o mesmo Secreta=
=rio seja obrigado a dar seguran=
=ça idonea pelo devido desempe
=nho do seu Officio, e informe o
Governo Brasileiro de vez em
quando da ultima distribui=
=ção

from time to time of the ultimate distribution of the Wages in question or at least that the Registrar be entitled to hold one of the Three Keys of the Deposit Chest. ———

N.º 10

That according to the Alvara of 26 January 1818. a Curator be appointed by the Court, subject to the approval of the Brazilian Government.- ———

N.º 11

That such Vessels as may be condemned by the Court be sold by a Brazilian Subject, to be appointed by the Court with the approbation of the Brazilian Government. ———

N.º

distribuições dos Salarios acima ditos, ou pelo menos que o Secretario tenha o direito de ter em seo poder huma das tres chaves da Caixa do deposito.=

N.º 10

Lua segundo o Alvará de 26 de Janeiro de 1818. seja ou=nomeado pelo Tribunal hum Curador, sugeito á approvação do Governo Brasiliano.

N.º 11

Que os navios condemnados pelo Tribunal sejão vendi=dos por subdito Brasiliano o qual deverá ser nomeado pelo dito Tribunal com a approvação do mesmo Governo.

N.º

Doc 34(2)

Nº 12

That the Court be authorized to apply by once or twice in each Year to all such Individuals not holding office under the Brazilian Government, who may have hired Negroes under a Sentence of the Court, for a full and true account of the number of such Negroes then in existence of the Amount and payment of their Wages and of the deaths that may have occurred.

In this way the Negroes would be in some measure under the protection of the Mixed Commission and their ultimate fate would be Known. —

Nº —

Nº 12

Que o Tribunal seja authorizado a dirigir-se huma ou duas vezes no anno a qualquer individuo, que não seja empregado do Governo, o qual tenha obtido negros por Sentença do Tribunal, afim de se indagar do numero de taes negros, da importancia e pagamento dos seos salarios, e dos Obitos que tenhão occorrido. Afim de alguma forma os negros gozarão da protecção da Commissão Mixta, e a sua sorte final será conhecida

Nº

A.° 13

That the Fourth article of the alvará of 26" January 1818 stating that "Informations "and all proceedings, inclusive "of the final sentence shall "be brought before the Judges" "be declared and understood "to admit hence forward of "the reception, by the court of "the testimony of the Crew and "of collateral evidence upon "oath, as also of all the Papers "bona Fide, or Simulated which "may be found on board of a "libelled Vessel at the time of "her capture, or which, being "then concealed and afterwards "discovered may be adjudged "by the Court to be legitimately "brought forward previously to "Sentence.

The Proceedings of the Court will then be assimilated

to

N.° 13

Do quinto Artigo do Alvará de 26 de Janeiro de 1818 com que diz que "a informação e todo o processo incluindo a final Sentença devem ser trazidos perante os Juizes "subentendida competir ao Tribunal o receber os depoimentos da Equipagem e testemunhas indirectos, ou cautelares ajuramentadas, assim como todos os papeis em bôa fé, ou simulados que se acharem abordo de huma navio em libello na occasião da sua captura, ou aquelles que sendo occultados e depois descubertos previamente á Sentença do Tribunal se assim o julgar que forão legalmente apresentados.

O modo de proceder do Tribunal neste caso assemelhar-se-ha

to those of the Mixed Commissions at Sierra Leone, and to the practice of all European Prize Courts. —

Nº 14

It is in like manner submitted, that if any circumstance should arise during the proceedings to throw doubt or suspicion on the original transaction or on the evidence it will conduce to the ends of Justice to admit extrinsic evidence subject of course to the opinion of the Court as to its validity and weight.

Nº 15

When a Commissioner of arbitration English or Brazilian

a assemelhar-se-ha então aos das Commissões Mixtas em Serra Leôa, e á pratica dos Tribunaes de preza Europeos.

N.º 14

Subsidiariamente á consideração, que se qualquer circumstancia occorrer durante o processo que ponha duvida ou suspeita na transacção original ou nos depoimentos, será conducente aos fins da Justiça o admittir prova extrinseca sugeita esta por consequencia ao parecer do Tribunal no que respeita a sua validade e gravidade.

N.º 15

Quando hum Commissario Arbitro, Inglez ou Brasileiro tiver sido

Brazilian shall have been
chosen for the decision of a
given case and that new
questions, bearing upon the
same case, shall arise after
the nomination of such
arbitrator and previously
to his Sentence it is —
Submitted that all such
incidental questions shall
be referred to the same
Individual for his exami=
=nation and decision upon
the whole case.

No. 16

The points submitted
in Paragraphs 13, 14; and 15
are sanctioned by the high
Authority of His Britannic
Majesty's Advocate; and it
will be felt that considering
the nature of the Slave Trade
and

sido nomeado para decidir
hum caso dado, e que novas
questões, sobre o mesmo caso
se originarem depois da
nomeação de tal Arbitro, e
previamente á Sentença,
proponem-se mais que
taes questões incidentes de
vão ser remettidas ao mes=
mo individuo para expo=
sição e decisão de todo a
causa.

N.º 16

Os Artigos submettidos nos
paragraphos 13. 14. e 15 es=
tão sanccionados pela Alta
authoridade do Procurador
da Corôa de S. Magestade
Britannica, e conhece-se
bem que considerada a na=
tureza do trafico da escra=
vatura

Doc 24(3)

and the direct interest of the Parties in concealing their Victims and making their operations, it is requisite for the bona fide ends of Justice, and the fulfilment of the Spirit of the Treaties that every ray of light every particle of legitimate evidence not contrary to the letter of the Treaties should be received.

No. 17

The Undersigned has the greatest satisfaction in transmitting to His Majesty's Government a copy of the Law of the 7th November 1831, for the more effectual repression of the Slave Trade and they have no doubt that the Law will be received as an additional proof of

escravatura e o interesse directo que as partes tem em occultar as suas victimas, e fazer as suas operações, exige-se que bem da Justiça, e exacto cumprimento do espirito dos Tratados, seja admissivel qualquer illucidação, e ainda deminuta prova legal, não contrarios a letra dos Tratados.

No. 17

Os abaixo assignados tem tido a maior satisfação em transmittir ao Governo de S. Magestade Ingleza cópia da Lei de 7 de Novembro de 1831, afim de mais effectiva suppressão do trafico da escravatura, e elles não duvidão que a Lei será recebida como huma prova additional dos sinceros e illustrados desejos do

the sincere and enlightened wishes of the Brazilian Legislature and Government on that important object.

N.° 18.

Having completed what for, with the request of the Brazilian Commissary Judge the Undersigned beg leave to assure him of their readiness to communicate with him upon the subject of the proposed alterations and to give their earnest and best consideration to whatever his Experience and Judgement may suggest.

Alex.r Cunningham

Fred.k Grigg

Legislatura e do Governo Brasileiro sobre a gravidade importante objecto

N.° 18

Havendo cumprido até aqui com a negativa do Juiz Commissario Brasileiro os abaixo assignados asseverão que sempre estarão promptos a communicar-se com o sobre dito Juiz sobre o objecto das alterações propostas, e a prestar as mais expeditas e bem fundadas considerações a tudo quanto a experiencia, e prudencia do dito Senhor Juiz sugerir.

/assignado/

Alexandre Cunningham

Federico Grigg

Theophilo de Abella

Interprete

Portuguese Copy, and
Translation of H: B: M.s
Commissioners at Rio de Janeiro
Propositions, in compliance
with the Brazilian Portaria
of November 1831.